

CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE				
01 – NOME PROPONENTE Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro		02- EXERCÍCIO 2024		
		03-C.N.P.J. 03.184.906/0001-00	04- EA 4	05- TIPO 5
06- ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr João Manoel Pereira, 951, Centro				
07 – MUNICÍPIO Guaporé		08- CAIXA POSTAL	09- CEP 99.200-000	10- UF RS
11 – POPULAÇÃO 25.025	12- DDD] 54	13- FONE 3443-7000	14- FAX	15- E-MAIL hospital@hospitalguapore.com.br
16- CNAS – REGISTRO/DATA				

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE				
17- NOME Rodolfo Sebben			18- C.P.F. 328.815.330-00	
19- CARGO OU FUNÇÃO Presidente	20- N.º C.I. 1019596822	21- EXPEDIÇÃO/DATA 01/03/2016	22- ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/RS	
23- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Dr João Manoel Pereira, 951				
24 – MUNICÍPIO Guaporé/RS			25- CEP 99.200-000	26- UF RS

III. AUTENTICAÇÃO	
Guaporé/RS	02/01/2024
<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> Rodolfo Sebben - Presidente	

**PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO I**

01 – NOME PROPONENTE Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro		02- PROPOSTA N.º		03- EXERCÍCIO 2024	
		04-C.N.P.J. 03.184.906/0001-00		05- UF RS	
6- CONTA CORRENTE 06.054530.0-2	7- BANCO Banrisul <input checked="" type="checkbox"/>	8- AGÊNCIA 0675	9- PRAÇA DE PAGAMENTO Guaporé	10- UF RS	
11- C.N.P.J. 03.184.906/0001-00					

12- RECURSO: <input checked="" type="checkbox"/>

13-DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO Aquisição de materiais de consumo (medicamentos, material hospitalar, gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza), gases medicinais e serviços de terceiros (exames de imagem, honorários médicos, exames laboratoriais e fisioterapia)
--

14- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO A tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS) é o índice usado pelo Ministério da Saúde para remunerar os hospitais e clínicas conveniados à rede pública de saúde. O índice não é reajustado há mais de 20 anos, de forma que o pagamento da rede pública de saúde não condiz mais com o custo dos exames, cirurgias, medicamentos e atendimentos. Levantamento da Federação das Santas Casas do Espírito Santo divulgado em março deste ano mostra que a diária paga pelo SUS tem um valor médio de R\$ 4 reais para cada paciente, insuficiente para cobrir os custos. Exames simples, como uma radiografia, atualmente pagam R\$ 7 ao operador, quantia insuficiente para cobrir sequer os insumos desse exame de imagem. De acordo com levantamento do Conselho Federal de Medicina (CFM), pelo menos 84% dos procedimentos realizados no Sistema Único de Saúde (SUS) que preveem algum tipo de remuneração aos profissionais – entre eles médicos, enfermeiros e auxiliares – não tiveram nenhum reajuste nos últimos dez anos. O trabalho identificou ainda uma defasagem de até 17.270% em alguns procedimentos quando comparados à mais recente edição da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM), uma tabela utilizada como referência para o cálculo de honorários médicos em todo o País. Diante deste cenário, o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS nº 544 em 3 de maio de 2023 com os critérios para repasse de recursos para custeio nos estabelecimentos que realizam atendimento junto ao Sistema Único de Saúde. A PORTARIA GM/MS Nº 2.742, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 habilitou o Hospital de Guaporé a receber recurso financeiro emergencial para o custeio da atenção especializada, conforme proposta 182540 cadastrada no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Fonte: https://portal.cfm.org.br/noticias/defasagem-em-valores-pagos-e-de-ate-17-mil/ https://www.camara.leg.br/noticias/556048-DEBATEDORES-RECLAMAM-DE-DEFASAGEM-NOS-VALORES-DA-TABELA-DO-SUS https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-2.742-de-26-de-dezembro-de-2023-533847620
--

15- AUTENTICAÇÃO Guaporé/RS 02/01/2024 _____ Rodolfo Sebben - Presidente
--

**PLANO DE TRABALHO
PROPOSTA ASSISTENCIAL – Anexo II**

01-NOME PROPONENTE Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro			02- EXERCÍCIO 2024	
03-IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE – EAS Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro		04-C.G.C DO EAS 03.184.906/0001-00		05-UF RS
06-ENDEREÇO: Rua DR. João Manoel Pereira, 951 – Centro – Guaporé/RS		07-EA 4	08. NUM. LEITOS DO EAS - 73	
		09- Tipo 5	EXISTENTES 81	ATIVADOS 73 SUS 50

10 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EAS				11. IDENTIFICAÇÃO DOS ESPECIALISTAS			
10.1 – MUNICÍPIOS		10.2 – NUM..PESSOAS ATENDIDAS	10.3. NUM. LEITOS DO MUNICÍPIO		TIPO DE PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORÁRIA
ITEM	NOME		EXISTENTES	SUS			
1	Guaporé	25.268	73	50	Técnico em Enfermagem	41	42
2	União da Serra	1.170			Auxiliar em Enfermagem	8	semanais
3	Vista Alegre do Prata	1.590			Enfermeiros	10	

12. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

PRECÁRIA
 DEFICIENTE
 RAZOÁVEL
 SATISFATÓRIA

13. OBS.:

14. AÇÕES PREVISTAS

Aquisição de materiais de consumo (medicamentos, material hospitalar, gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza), gases medicinais e serviços de terceiros (exames de imagem, honorários médicos, exames laboratoriais e fisioterapia)

15- AUTENTICAÇÃO

Guaporé/RS 02/01/2024 _____
Rodolfo Sebben - Presidente

**PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO – Anexo III**

01 – NOME PROPONENTE			02- PROPOSTA N.º		03- EXERCÍCIO 2024	
Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro			04. CNPJ 03.184.906/0001-00		05- UF RS	
06-META	07-ETAPA/FASE	08-ESPECIFICAÇÃO	09-INDICADOR FÍSICO		10-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Aquisição de materiais de consumo (medicamentos, material hospitalar, gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza), gases medicinais e serviços de terceiros (exames de imagem, honorários médicos, exames laboratoriais e fisioterapia)	un		2023	2023

PLANO DE APLICAÇÃO

11- NAT. DESPESA	12. ESPECIFICAÇÃO	13. CONCEDENTE	14. PROPONENTE	15- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)
DESPESAS CORRENTES	Consultoria			
	Diárias			
	Material de Consumo	R\$ 200.000,00		R\$200.000,00
	Folha de Pagamento			
	Serviços de Terceiro – Pessoa Física			
	Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00		R\$ 300.000,00
	Reforma (Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica)			
	Subtotal por Categoria Econômica			
DESPESAS DE CAPITAL	Construção			
	Ampliação			
	Equipamento e Material Permanente			
	Subtotal por Categoria Econômica			
	TOTAL	R\$ 500.000,00		R\$ 500.000,00

11- NAT. DESPESA

17- AUTENTICAÇÃO

Guaporé/RS

02/01/2024

Rodolfo Sebben - Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2023 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 165

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.742, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e

Considerando as Propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos Estados e Municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Estados e os Municípios a receberem, em parcela única, recursos de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas -Plano Orçamentário: 0000 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Despesas Diversas.

Art. 3º As transferências dos recursos financeiros de que trata esta portaria estão condicionadas à inserção no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS das Resoluções das respectivas Comissões Intergestores Biparte-CIB aprovando as propostas.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICIPIO	GESTAO	Nº PROPOSTA	VALOR (R\$)
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	195142	431.736,00
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	179381	431.736,00
AL	270110	BRANQUINHA	MUNICIPAL	192996	275.378,50
AL	270510	MATRIZ DE CAMARAGIBE	MUNICIPAL	191225	998.999,00
AL	270510	MATRIZ DE CAMARAGIBE	MUNICIPAL	191222	999.000,00
AM	130000	AMAZONAS	ESTADUAL	194950	5.000.000,00
AM	130070	BOCA DO ACRE	MUNICIPAL	194087	500.000,00
AM	130100	CARAUARI	MUNICIPAL	194164	1.000.000,00
AM	130110	CAREIRO	MUNICIPAL	195105	3.000.000,00

RN	241200	SAO GONCALO DO AMARANTE	MUNICIPAL	193221	1.000.000,00
RN	241320	SENADOR GEORGINO AVELINO	MUNICIPAL	175840	69.090,36
RN	241370	SITIO NOVO	MUNICIPAL	195065	200.000,00
RN	241415	TENENTE LAURENTINO CRUZ	MUNICIPAL	194913	297.500,00
RN	241450	UMARIZAL	MUNICIPAL	195108	250.000,00
RN	241475	VENHAVER	MUNICIPAL	194918	170.000,00
RO	110000	RONDONIA	ESTADUAL	195225	3.400.000,00
RO	110004	CACOAL	MUNICIPAL	195549	1.000.000,00
RO	110005	CEREJEIRAS	MUNICIPAL	185536	693.394,00
RO	110006	COLORADO DO OESTE	MUNICIPAL	194320	466.000,00
RO	110006	COLORADO DO OESTE	MUNICIPAL	195163	500.000,00
RO	110013	MACHADINHO D'OESTE	MUNICIPAL	192117	1.000.000,00
RO	110020	PORTO VELHO	MUNICIPAL	194565	3.400.000,00
RO	110020	PORTO VELHO	MUNICIPAL	194616	4.000.000,00
RO	110028	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	195341	1.000.000,00
RO	110032	SAO MIGUEL DO GUAPORE	MUNICIPAL	183332	250.000,00
RO	110032	SAO MIGUEL DO GUAPORE	MUNICIPAL	183482	300.000,00
RO	110032	SAO MIGUEL DO GUAPORE	MUNICIPAL	186047	600.000,00
RO	110037	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	MUNICIPAL	195537	150.000,00
RO	110037	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	MUNICIPAL	175189	267.939,00
RO	110045	BURITIS	MUNICIPAL	185460	500.000,00
RO	110094	CUJUBIM	MUNICIPAL	195378	750.000,00
RR	140000	RORAIMA	ESTADUAL	194802	3.400.000,00
RR	140010	BOA VISTA	MUNICIPAL	194599	2.800.000,00
RR	140010	BOA VISTA	MUNICIPAL	194640	3.400.000,00
RR	140010	BOA VISTA	MUNICIPAL	194944	3.400.000,00
RR	140010	BOA VISTA	MUNICIPAL	194996	3.400.000,00
RR	140010	BOA VISTA	MUNICIPAL	195612	3.400.000,00
RS	430000	RIO GRANDE DO SUL	ESTADUAL	194542	200.000,00
RS	430000	RIO GRANDE DO SUL	ESTADUAL	194556	200.000,00
RS	430000	RIO GRANDE DO SUL	ESTADUAL	195428	200.000,00
RS	430000	RIO GRANDE DO SUL	ESTADUAL	194591	300.000,00
RS	430000	RIO GRANDE DO SUL	ESTADUAL	194626	300.000,00
RS	430100	ARROIO DO MEIO	MUNICIPAL	184970	170.000,00
RS	430240	BOM RETIRO DO SUL	MUNICIPAL	195029	500.000,00
RS	430240	BOM RETIRO DO SUL	MUNICIPAL	182541	600.000,00
RS	430390	CAMPO BOM	MUNICIPAL	194424	100.000,00
RS	430390	CAMPO BOM	MUNICIPAL	195490	200.000,00
RS	430390	CAMPO BOM	MUNICIPAL	182424	300.000,00
RS	430510	CAXIAS DO SUL	MUNICIPAL	197063	600.000,00
RS	430510	CAXIAS DO SUL	MUNICIPAL	193683	2.000.000,00
RS	430770	ESTEIO	MUNICIPAL	178319	100.000,00
RS	430770	ESTEIO	MUNICIPAL	177062	250.000,00
RS	430770	ESTEIO	MUNICIPAL	178338	400.000,00
RS	430770	ESTEIO	MUNICIPAL	178331	500.000,00
RS	430810	FELIZ	MUNICIPAL	178540	200.000,00
RS	430860	GARIBALDI	MUNICIPAL	175468	300.000,00
RS	430860	GARIBALDI	MUNICIPAL	175474	500.000,00
RS	430910	GRAMADO	MUNICIPAL	195121	800.000,00
RS	430940	GUAPORE	MUNICIPAL	182540	500.000,00
RS	431140	LAJEADO	MUNICIPAL	197092	400.000,00
RS	431260	MUCUM	MUNICIPAL	197017	250.000,00

